

DECRETO Nº 113/2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 817/2009 de 02/12/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Pessoal e Serviços Gerais

Projeto/Atividade: 2.300 – Manutenção da Administração Geral

Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.00 – Recursos ordinários..... R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 31.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.02 – Recursos ordinários..... R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Total Suplementado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 1.510 – Manutenção da Educação

Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.00 – Recursos ordinários..... R\$ 100.000,00


Total das Anulações: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

